



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO - CENTRO - CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 - FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

CONVITE Nº 001/2013

Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 001/2013

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Software para registros dos atos e fatos da Contabilidade: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Licitação, Compras, Almoxarifado, Sistema de Protocolo, Sistema do Departamento de Pessoal, Frotas e Transparência Pública em tempo real, de forma a atender as exigências da Lei Complementar 131/2009.

A Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, inscrita no CNPJ sob nº. 01.974.021/0001-70, com sede à, Av Noda Guenko, nº 338, Bairro Centro, CEP 78.795-000 - Pedra Preta-MT, devidamente representada pelo Presidente, Vercador, Sr. Lenildo Augusto da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 1280021-0 SSP/MT e CPF nº. 929.494.281-34, doravante denominada simplesmente Contratante e; Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda Epp pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, sito à Rua Baltazar Navarro nº. 405, Bairro Bandeirantes, CEP. 78.010-020, inscrita no CNPJ nº. 86.952.587.0001.54, representada neste ato pelo Sr. Ismael Felício de Toledo, portador do RG. nº 17363359-SSP/SP e CPF nº 081.959.628-07, doravante denominada simplesmente de Contratada, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para registros dos atos e fatos da Contabilidade: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Licitação, Compras, Almoxarifado, Sistema de Protocolo, Sistema do Departamento de Pessoal, Frotas e Transparência Pública em tempo real, de forma a atender as exigências da Lei Complementar 131/2009. E ainda, considerando que a Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, se candidatou junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como município piloto, para desempenhar simultaneamente a nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público já no exercício de 2013, torna-se necessário que o software esteja preparado para desenvolver essa nova tarefa, assim como será imperativo que o prestador do serviço de locação realize a migração do sistema atual para o novo, caso necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

1.2 Os Serviços a serem prestados envolvem a manutenção e assistência técnica dos softwares (conforme descrito no item 1.1), pelo período de vigência do Contrato de forma adequada, proporcionando segurança dos dados, a permissão do acesso a tantos usuários por módulo, quantos sejam necessários, treinamento dos usuários, esclarecimento de dúvidas, facilitação do acesso a informações às pessoas indicadas da Contratante quando solicitado, bem como cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA **O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 O presente Contrato será precedido pelo Certame Licitatório nº. 001/2013, nos termos da Lei 8.666, de 21/06/93 e atualizações, sendo executado de modo a atender integralmente o objeto descrito na cláusula primeira, ficando obrigada a contratada a desempenhar os serviços com dedicação e acuidade, para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 22.958,20** (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), cujo pagamento será realizado mensalmente, em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.583,20 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e as demais no valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) cada, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura a Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, sito à Avenida Noda Guenko, 338, Centro, mediante apresentação do respectivo Relatório de Execução dos Serviços Prestados, devidamente atestado pelo gestor do contrato.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 O contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, conforme determina o artigo 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA **DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 Os preços serão reajustados somente após decorrido o período mínimo de um ano da celebração do contrato original, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM dos últimos 12 meses, com a finalidade de preservar ou reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRA PRETA MT
FLS. 231
RUB. _____
3

5.1 Fica pactuado entre as partes que o presente instrumento contratual deverá ser cumprido até a sua vigência sem alterações, obedecendo aos termos do Certame Licitação nº 001/2013.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se houver interesse das partes, até atingir 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o artigo 57 inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada no Orçamento Programa do Poder Legislativo, para o corrente exercício; Suplementada, se necessário for, Decreto/Lei:

- 01 - Poder Legislativo.
- 002 - Secretaria da Câmara
- 01 - Legislativa
- 031 - Ação Legislativa.
- 0001 - Processo legislativo.
- 2.003 - Manutenção das Atividades da Câmara
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA AS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO

8.1 Não serão exigidas garantias para a formalização da contratação resultante do Convite 001/2013.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 Prestação de serviços de locação de software conforme descrito no item 1.1 – Do Objeto, sendo que os serviços a serem prestados envolvem a manutenção e assistência técnica dos softwares, pelo período de vigência do Contrato de forma adequada, proporcionando segurança dos dados, treinamento dos usuários, esclarecimento de dúvidas, facilitação do acesso a informações às pessoas indicadas da Contratante quando solicitado, bem como cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato.

9.2 Fica a contratada, quando das visitas técnicas, na obrigatoriedade de fornecer relatório de atendimento, elaborado em duas vias, devidamente assinado pelo técnico e a autoridade responsável pelo setor atendido, devendo ainda fornecer relatório mensal de todos os serviços executados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRA PRETA MT
FLS. 3320
RUB. _____
4

9.3 A licitante vencedora do certame terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, para entregar o sistema em pleno funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Disponibilizar, à contratada, quando das visitas técnicas, espaço físico com equipamentos de informática e acesso aos programas e ao banco de dados e demais documentos e informações correlatas ao objeto contratado, e:

- a) Solicitar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quando houver possíveis necessidades;
- b) Arcar com o pagamento das despesas de hospedagem e alimentação dos técnicos durante a permanência dos mesmos a serviço da Contratante;
- c) Atestar o relatório de execução dos serviços prestados;
- d) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- e) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, que serão cientificados, em até 03 (três) dias;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, conforme a gravidade da infração, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, cumulável com as demais sanções, caso a contratada viole o atual instrumento contratual.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais.

Parágrafo Único: No caso de rescisão contratual será formalmente motivado nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme prevê o artigo 5º da Constituição Federal de 1.988.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO - CENTRO - CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 - FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

13.1 Dos atos da Administração, cabe recurso previsto no artigo 109 da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

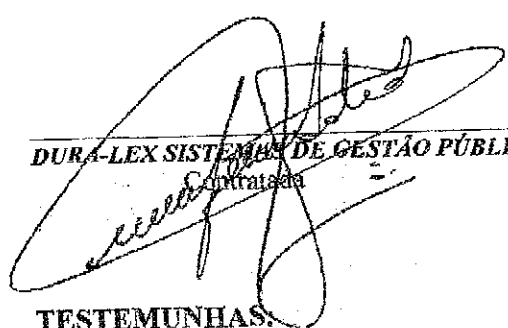
14.1 Este Contrato se fundamenta no processo de licitação, modalidade Carta-Convite nº. 001/2013 e será regido pela Legislação aos Contratos e no que couber a aplicabilidade da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pedra Preta - MT, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa ser.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Pedra Presta - MT, 11 de março de 2013.


DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTD- EPP
Contratada


CÂMARA MUNICIPAL DE P. PRETA/MT
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: Valdelma P. Alves
RG. 1.004.362 SSP/MT
CPF. 569515.401-44

Nome: Luiz André dos Santos
RG. 972.887 SSP/MT
CPF. 631.312.771-49

SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
QUEVINIANE SOUZA SILVA

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065/2013.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 11 de março de 2013.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:4F1CECFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 010/2013

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 088/2013 em 11 de março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando locação de um imóvel situado na Rua Travessa Campos, nº 02, Centro, para realização dos Bailes Temáticos com a Terceira Idade, Baile Promocional das Entidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e encerramento das atividades de 2013, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 12 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:490D373D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 089 de 11 Março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços destinado a Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data de abertura: 25/03/2013, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 12 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:3D98B8E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda-Epp pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, sito à Rua Baltazar Navarro nº. 405 Bairro Bandeirantes, CEP. 78.010-020, inscrita no CNPJ nº. 86.952.587.0001.54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para registros dos atos e fatos da Contabilidade: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Licitação, Compras, Almoxarifado, Sistema de Protocolo, Sistema do Departamento de Pessoal, Frotas e Transparência Pública em tempo real, de forma a atender as exigências da Lei Complementar 131/2009. E ainda, considerando que a Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, se candidatou junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como município piloto, para desempenhar simultaneamente a nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público já no exercício de 2013, torna-se necessário que o software esteja preparado para desenvolver essa nova tarefa, assim como será imperativo que o prestador do serviço de locação realize a migração do sistema atual para o novo, caso necessário.

VALOR: R\$ 22.958,20 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 11 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
 Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:9C4DBA9A

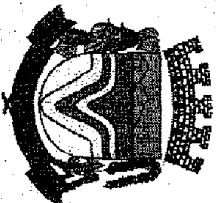
CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO - CONVITE 002/2013

Processo nº 191 Data: 14/01/2013
 Setor Interessado: 01 002 – SECRETARIA DA CÂMARA
 Licitação Modalidade Carta Convite nº. 002/2013
 Tipo: Menor Preço Global

Objeto: aquisição de 11.000 (onze mil) litros de combustível (gasolina comum), 60 (sessenta) litros de óleo de motor e 12 (doze) filtros de óleo, para o abastecimento e troca de óleo dos veículos de propriedades da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.

ATA DE JULGAMENTO

Ata da Reunião da Comissão de Licitação Pública, da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, realizada aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Com início às treze horas na sala das sessões da Câmara Municipal, sito a Avenida Noda Guenko, nº 338. Sob a Presidência do Sr. Luiz André dos Santos, contando com a presença dos demais membros da Comissão: Sra. Maria Aparecida Mendes de Freitas e Sr. Adalto José Soares, conforme Portaria nº. 015/2013, datada de oito de janeiro de dois mil e treze, reuniram-se para dar cumprimento ao Edital da Carta Convite nº 002/2013, datado de vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze, o qual através do Departamento de Licitação, convida os interessados a apresentar cotações para aquisição de 11.000 (onze mil) litros de combustível (gasolina comum), 60 (sessenta) litros de óleo de motor e 12 (doze) filtros de óleo, para o abastecimento e troca de óleo dos veículos de propriedades da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, na modalidade convite por Menor Preço Global, em consonância com o que determina a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e as condições do Edital acima citado. Para recebimento dos envelopes ficou determinado como data máxima o dia doze de março de dois mil e treze até às doze horas e trinta minutos, para abertura dos envelopes ficou fixado o mesmo dia às treze horas. Foram convidadas as únicas Empresas da Praça de Pedra Preta, no ramo de fornecimento de combustível, sendo: **POSTO LOCOMOTIVA LTDA**, CNPJ: 02.192.934/0001-06 localizada à Rod. BR 364, KM 177, Anexo B, s/nº, esquina Av. Pres. Médice; **W. GOMES DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, CNPJ 13.965.536.0001-93 localizada à Rua 14 de Julho, 1080 – Centro, e **CAMILO & CARVALHO LTDA EPP**, CNPJ 06.020.516/0001-84, localizada à Rod.BR. 364, KM 175, todas em Pedra Preta-MT. A Comissão cumprindo todas as determinações do Edital da Carta Convite nº



Vereditos Atuais » Comissões Permanentes » Legislação Municipal » Links Úteis » Arquivo Público » Notícias » Atas das Sessões »

RESUMO DO CONTRATO 003-2013



Download de Arquivo
Resumo do Contrato 003-2013 (clique para baixar o arquivo)

Os comentários estão fechados.

FALECOMA
QUVIDORIA
AGENDA
CLIQUE CONTRA

LICITAÇÕES

Ata de Julgamento s/o Convite 002-2013



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

AV: NODA GUENKO - CENTRO - CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 - FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta - MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda-Epp pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, sito à Rua Baltazar Navarro nº. 405